



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim

Estado de São Paulo — Brasil

## LEI Nº 925

LUIZ DE AMOÉDO CAMPOS NETTO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar, sem ônus para os cofres públicos, imóvel de sua propriedade constante de uma faixa de terreno marginal às rua 2 e 3 da Vila Operária, no bairro da Santa Cruz, por outros dois imóveis pertencentes a João Bordignon, situados, respectivamente, à rua Retirada da Laguna, no bairro do Mirante e na Vila Operária, no bairro da Santa Cruz, todos neste município, conforme as discriminações que se seguem:

### TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

LOCALIZAÇÃO: marginal às rua 2 e 3 da Vila Operária, no bairro da Santa Cruz.

TOTAL DA ÁREA: 1.103,25 m<sup>2</sup>.

DESCRIÇÃO: referido imóvel confronta, pela sua frente, com a rua Prefeito Antônio Leite do Canto; do lado direito de quem olha para a rua 2 com lote cadastrado sob nº I-10-33-16-11, de propriedade de Raul Bordignon e lote cadastrado sob nº I-10-33-16-12, de propriedade de João Bordignon; do lado esquerdo confronta com área de propriedade de João Bordignon e, finalmente, nos fundos, também confronta com área de propriedade de João Bordignon.

### TERRENOS DE PROPRIEDADE DE JOÃO BORDIGNON

a) LOCALIZAÇÃO: Rua Retirada da Laguna, no bairro do Mirante.

TOTAL DA ÁREA: 900,00 m<sup>2</sup>.

DESCRIÇÃO: referido imóvel confronta, do lado direito de quem olha da rua Retirada da Laguna, com terreno de propriedade de Miguel Finhane ou sucessores; do lado esquerdo com área remanescente de João Bordignon; nos fundos também com área de João Bordignon e na frente com a rua Retirada da Laguna.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim

Estado de São Paulo — Brasil

b) LOCALIZAÇÃO: Vila Operária, no bairro da Santa Cruz.

TOTAL DA ÁREA: 2.200,00 m<sup>2</sup>.

DESCRIÇÃO: referido imóvel confronta em toda sua extensão, para quem olha da Rua Ana da Gama e Silva, com as margens do Ribeirão Santo Antônio e, do lado esquerdo - confronta com a rua 3, da Vila Operária, até alcançar as margens do Ribeirão Santo Antônio.

Total da área dos imóveis de João Bordignon: 3.100,00 m<sup>2</sup>.

Artigo 2º - A permuta autorizada pelo artigo anterior se destina à execução do prolongamento da Rua Retirada da Laguna, no bairro do Mirante e ao prolongamento da Avenida Santo Antônio, conforme estabelece a Lei nº 596, de 02 de dezembro de 1966 - Plano Diretor Físico do Município de Mogi Mirim.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, aos 31 de outubro de 1973.

LUIZ DE AMOEDO CAMPOS NETTO

Prefeito Municipal